



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.788/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 8.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 8.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consórcio	R\$ 1.000,00

Projeto 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 8.000,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios assistenciais do Servidor	R\$ 2.000,00

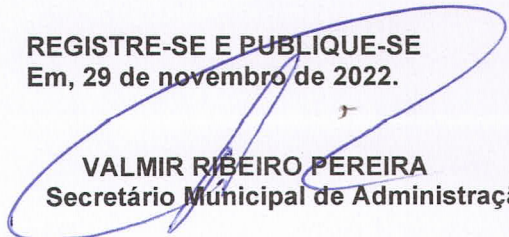
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração